Imprimir a Matéria

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.904 DE 26 DE JULHO DE 2016.**

*"Dá denominação de logradouro público que especifica e da outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Edson Mendes** o trecho com início na Rua Nova Serrana realizando o contorno da Vila Esperança e tendo término na Rua Nova Serrana, no Jardim Ipê, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de julho de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**584F9ACD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2016. Edição 1063
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/